

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023 PMT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE/IMPUGNANTE: PAULO ROBERTO WORM

DECISÃO

Trata-se de 'recurso' interposto contra decisão que indeferiu a impugnação intentada pelo Sr. Paulo Roberto Worm ao Edital de Credenciamento nº 16/2023 PMT cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Timbó.

Vislumbra-se que aludido recurso apenas repisa os argumentos anteriormente apresentados pelo impugnante, que já foram objeto de detida análise e manifestação pela Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando que o Edital de Credenciamento n.16/2023 PMT está alinhado com as disposições legais e orientações jurisprudenciais, inclusive do TCU, mantem-se, por seus próprios fundamentos, a decisão de indeferimento da impugnação apresentada pelo recorrente/impugnante.

Dê-se ciência ao recorrente/impugnante e publicidade da presente decisão, bem como se procedam às demais formalidades determinadas em lei.

Timbó, 02 de junho de 2023.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração